



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO
NÚCLEO DE PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS e ELETRÔNICOS

1. OBJETO

1.1 *Aquisição de Refrigeradores* para diversas unidades regionais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), de acordo com as condições e especificações constantes no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em tela visa a substituição de Refrigeradores que apresentam problemas de funcionamento e/ou uso em unidades da Procuradoria Geral do Estado no interior do Estado do Rio de Janeiro e na Representação da PGE na Capital Federal (Brasília/DF).

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão possuir as seguintes características e especificações mínimas de desempenho, qualidade, operacionalidade, ergonomia, economicidade de energia etc.

3.2 Poderão ser aceitos pela CONTRATANTE componentes similares ou superiores àqueles descritos nas respectivas especificações dos equipamentos a serem adquiridos.

3.3 As especificações técnicas dos produtos e os quantitativos a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	1		Refrigerador/ Geladeira <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade Total: no mínimo 358 L, ▪ Acabamento: Branco, ▪ Modelo: Duplex ▪ Degelo: Sistema <i>Frost Free</i>, 	09 (NOVE)	



			<ul style="list-style-type: none">▪ Acessórios: Gavetas, Lâmpada Interna, Porta Ovos, Pés Rodízio, Quantidade de Portas 2 (DUAS), Observações: (1) Manual em Português (2) Tensão: 127 v (3) Garantia mínima: 12 (doze) meses <i>on site</i> (no local), após o recebimento definitivo. (4) Cor: Branco		
	2		Refrigerador/ Geladeira <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade Total: no mínimo 358 L,▪ Acabamento: Branco,▪ Modelo: Duplex▪ Degelo: Sistema <i>Frost Free</i>,▪ Acessórios: Gavetas, Lâmpada Interna, Porta Ovos, Pés Rodízio, Quantidade de Portas 2 (DUAS), Observações: (1) Manual em Português (2) Tensão: 220 v (3) Garantia mínima: 12 (doze) meses <i>on site</i> (no local), após o recebimento definitivo. (4) Cor: Branco	01 (UMA)	
LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	IMAGEM DE REFERÊNCIA
2	1		Refrigerador/ Geladeira <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade Total: mínimo de 230 l,▪ Largura Máxima: 60cm▪ Acabamento: Branco,▪ Degelo Automático,;▪ Acessórios: Gavetas, Lâmpada Interna, Porta Ovos, Pés Rodízio, Quantidade de Portas 1 (UMA), Observações: (5) Manual em Português (6) Tensão: 220 v (7) Garantia mínima: 12 (doze) meses <i>on site</i> (no local), após o recebimento definitivo. (8) Cor: Branco	01 (UMA)	

**4. DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 A Entrega do Objeto deverá ser realizada em **até 20 (vinte) dias úteis** a contar da retirada da Ordem de Fornecimento, sendo necessário **prévio agendamento** com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência**, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega.

4.1.1 Os itens deverão ser entregues nos endereços abaixo listados, conforme maneira explicitada na tabela abaixo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	LOCAL DE ENTREGA
1	1	Refrigerador/ Geladeira	01	Procuradoria Regional da 1ª Região - Rua Visconde de Sepetiba, nº 935 – 7º Andar – Centro – Niterói - RJ - CEP: 24020-206
			01	Procuradoria Regional da 3ª Região - Rua Comendador Soares, nº 194 - 2º andar -Praça do Skate – Centro - Nova Iguaçu – RJ CEP: 26255-350
			01	Procuradoria Regional da 4ª Região - Rua Dona Guilhermina, nº 100 - Chácara Farani – Centro - Barra do Piraí - RJ - CEP: 27120-080
			01	Procuradoria Regional da 5ª Região - Av. Paulo de Frontin, nº 590 - Salas 1001 a 1013 – Aterrado - Volta Redonda - RJ CEP: 27213-270
			01	Procuradoria Regional da 6ª Região - Rua do Comércio, nº 10 - Centro - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23900-560
			01	Procuradoria Regional da 9ª Região - Avenida Nossa Senhora da Glória, 999 –



				<i>1º Andar – Cavaleiros – Macaé – RJ – CEP: 27920-360</i>
			<i>01</i>	<i>Procuradoria Regional da 10ª Região - Rua Gastão Machado, nº 66/6º Andar - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28035-120</i>
			<i>01</i>	<i>Procuradoria Regional da 11ª Região - Av. Zulamith Bittencourt, nº 300 - Sala 104 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ - CEP: 28300-000</i>
			<i>01</i>	<i>Procuradoria Regional da 12ª Região - Rua Domingos Ribeiro, nº 62 - Passagem - Cabo Frio – RJ - CEP: 28906-100</i>
			<i>01</i>	<i>Procuradoria Regional da 12ª Região - Rua Domingos Ribeiro, nº 62 - Passagem - Cabo Frio – RJ - CEP: 28906-100</i>
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	LOCAL DE ENTREGA
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>Refrigerador/ Geladeira</i>	<i>01</i>	<i>Procuradoria Regional da 8ª Região - Rua Dante Laginestra, nº 49 – Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-005</i>
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	LOCAL DE ENTREGA
<i>2</i>	<i>1</i>	<i>Refrigerador/ Geladeira</i>	<i>01</i>	<i>Representação da PGE-RJ na Capital Federal - SAF/S, Quadra 02, Lote 04, sala 304 - Cond. Via Esplanada, CEP.: 70.070-600, Brasília - DF</i>

4.1.2 A entrega dos itens mencionada no subitem 4.1.1 deverá ser agendada diretamente com a *Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado da PGE-RJ*, nos telefones: (21) 2332-7310 / 2332-0834.



4.1.3 O horário de entrega é de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 10hrs às 17hrs, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.

4.2 Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAS ADQUIRIDOS

5.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2 O Recebimento Provisório deverá ser realizado no momento da entrega, nos locais indicados na tabela contante do subitem 4.1, onde será observada a quantidade e as especificações mínimas do material.

5.2.1 A simples assinatura (com carimbo) do servidor em canhoto de fatura/notafiscal ou conhecimento de transporte implica apenas no **Recebimento Provisório**.

5.2.2 O setor responsável pelo recebimento somente receberá os materiais da empresa vencedora na sua totalidade.

5.3 Cabe à Comissão de Recebimento de Material somente a aceitação dos materiais na sua totalidade, sendo a mesma a responsável pelo o Recebimento Provisório, por meio de assinatura sob carimbo na Nota Fiscal e em seu canhoto, o qual será devolvido à Contratada.

5.4 O Recebimento Definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório.

5.5 O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas ou superiores às exigidas no item 3.3.

5.6 Caso seja observada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações mínimas ou superiores às exigidas no item. 3.3, durante o período do Recebimento Definitivo, a Contratada será comunicada por escrito.



5.6.1 Em até 05 (cinco) dias úteis, deverá a Contratada retirar o objeto entregue, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.2 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis,.

5.7 A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento de matéria que por ventura ocorrerem.

5.8 Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

5.8.1 Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

5.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

5.10 O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (atualmente Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou de outro instrumento equivalente;

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo de cada objeto desta contratação;

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

6.5 Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.



6.6 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

7. DA GARANTIA

7.1 Durante o período de garantia de cada produto, especificado no *subitem 3.3*, na hipótese destes apresentarem defeitos, não atribuído ao uso ou guarda inadequados deste, cabará ao fornecedor a sua reposição sem ônus para PGE.

7.1.1 Caso seja necessário o envio de algum equipamento para a assistência técnica, as despesas relativas à remessa correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.1.1.1 No caso das **Geladeiras/Refrigeradores**, na hipótese do prazo em que a **PGE** fique sem a posse do material **seja superior a 30 (trinta) dias**, cabará à **CONTRATADA** a substituição do material, ainda que provisoriamente, até a solução definitiva do problema.

7.1.1.2 O item substituto deverá ser equivalente ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

7.2 Os prazos de garantia começarão a contar do recebimento pela Procuradoria Geral do Estado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

8.1.1 Exercer a fiscalização da entrega do material, na forma do *art. 67 da Lei nº 8.666/93*, através da Comissão de Recebimento dos Bens (por representantes especialmente designados), nas exatas condições necessárias ao cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Proceder aos pagamentos devidos à **Contratada**, na forma deste Termo de Referência;

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à entrega de material dentro do estabelecido nesta licitação;

8.1.4 Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas;

8.1.5 Recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que venha apresentar a embalagem do produto visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá:

9.1.1 Proceder à entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes dos item 3 e na forma e local constantes do item 4 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

9.1.2 Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.1.4 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

9.1.5 Garantir que as entregas dos produtos sejam feitas em embalagens originais e invioláveis.

9.1.6 Manter atualizado o(s) número(s) de telefone (fixo ou celular) para contatos ou abertura de chamados, quando for o caso;

9.1.7 Acatar as exigências da Fiscalização da PGE-RJ quanto à entrega e instalação dos produtos, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências alinhadas quanto à execução dos serviços contratados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 232

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesas:

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A data inicial para a contagem do prazo do pagamento será o Recebimento Definitivo do Objeto;

12.2 Antes de apresentar a proposta, o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

12.3 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

12.4 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

12.5 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

12.6 Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos produtos em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nesta especificação, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.